



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 073,  
DE 05 DE JULHO DE 2017.**

*Acrescenta o art. 32-B a Lei Orgânica do Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:**

**Art. 1º.** A Lei Orgânica do Município de Goiânia, passará a vigorar acrescida do artigo 32-B, com a seguinte redação:

*“Art. 32-B. Lei especial e específica regulará a organização e o funcionamento da Auditoria de Fiscalização de Atividades Urbanas e Saúde Pública, essencial ao funcionamento do Município de Goiânia, caracterizada como carreira típica de Estado e, definindo sua área de competência, atribuições e seu quadro de pessoal, atendido o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 92, II, da Constituição do Estado de Goiás.*

*Parágrafo único. A Auditoria de Fiscalização de Atividades Urbanas e Saúde Pública disporá de recursos necessários para a realização de suas atividades no exercício regular do Poder de Polícia, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e arts 95 e 96, da Lei Municipal nº 5.040, de 20 de novembro de 1975”. (NR)*

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,  
aos 15 dias do mês de março de 2018.**

*Ver. Andrey Azeredo  
Presidente*

*Ver. Zander Fábio  
1º Secretário*

*Ver. Juarez Lopes  
2º Secretário*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 632, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar LUIZ ANTONIO TEOFILO ROSA**, matrícula nº. 745642, CPF  
nº. 217.045.971-53, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Logística*,  
*símbolo CDS-4*, da *Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas*, da Secretaria  
Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês  
de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 633, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar WANDERLEY JOSÉ ÁLVARES FILHO, matrícula nº 1323768**, CPF nº. 426.665.541-04, do cargo, em comissão, de *Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Programação e Elaboração Orçamentária, da Superintendência de Planejamento Governamental, da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Logística, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 634, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

*Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Leilão de bens móveis pertencentes ao Município.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 41 e 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e, considerando a necessidade de alienação de bens móveis patrimoniais no âmbito desta Municipalidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Leilão, os servidores abaixo relacionados:

I - André Luiz Sales Dias – matrícula nº 658677 – Presidente

II - Dayane Bentivoglio da Silva – matrícula nº 867373 – Suplente

III - Doriane Menezes de Oliveira - matrícula nº 1313797 – Secretária

IV - Clayton Pereira de Moraes – matrícula nº 1033549 – Suplente

V - Luciano Valadão – matrícula nº 526070 – Titular

VI - Lílian Garcia Ferreira Damacena – matrícula nº 1046420 - Suplente

VII - Evanir Pires dos Santos – matrícula nº 604615 – Titular

VIII - Gerson Pereira Neves – matrícula nº 1078704 – Suplente

IX - Andréia Bonini – matrícula nº 1350056 – Titular

X - Frederico de Jesus Silva – matrícula nº 979309 - Suplente

**Art. 2º** O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** As atividades exercidas pela Comissão Especial de Leilão será regulamentada através de ato administrativo emitido pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 635, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

*Concede Progressão Vertical ao servidor  
da Guarda Civil Metropolitana de  
Goiânia que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como a Decisão Judicial, prolatada no *Mandado de Segurança* nº 5020840.34.2018.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 73481554/2018, 46469178/2011 e 52674395/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Vertical ao servidor **ADONYS HABNER MACIEL DA SILVA**, matrícula nº **959715-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, passando do **Nível II** para o **Nível III**, a partir de 25 de abril de 2017, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 636, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

*Concede Progressão Vertical ao servidor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como a Decisão Judicial, prolatada no *Mandado de Segurança* nº 5097341.29.2018.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 73735815/2018 e 42154482/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Vertical ao servidor **THIAGO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº **791385-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, passando do **Nível II** para o **Nível III**, a partir de 05 de setembro de 2016, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO Nº 637, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 65.299,12** (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos).

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
68841089	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D	01.543.032/0001-04	201711510015	3	1	R\$ 24.895,30
68844517	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.	01.616.929/0001-02	201711510015	3	2	R\$ 2.462,15
68843219	OI S.A.	76.535.764/0001-43	201711510015	3	3	R\$ 29.757,60
68859468	OI MÓVEL S.A.	05.423.963/0004-64	201711510015	3	4	R\$ 8.184,07
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 65.299,12</b>

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 638, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar SILVANO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº **1325159**,  
CPF nº. 022.150.191-66, do cargo, em comissão, de *Gerente de Controle, Monitoramento*  
*e Execução, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da  
Informação, da Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico e Informação,  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia -  
SEDETEC, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês  
de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 639, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JULIANA VIEIRA SILVA, matrícula nº. 820172, CPF nº. 011.804.211-40**, do cargo, em comissão, de *Gerente de Pesquisa e Inovação em Produtividade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Controle, Monitoramento e Execução, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico e Informação, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 640, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.372.932-7/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **LINDOMAR SOARES PEREIRA**, matrícula nº **725234**, CPF nº **577.950.021-53**, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Clécio Alves, **a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 641, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido nos Processos nºs 6.906.895-2/2017 e 7.340.746-0/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **LIAMAR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **958832**, CPF nº **342.347.051-87**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, mantida à disposição do Grupo Pela VIDDA – Valorização, Integração e Dignidade das Pessoas vivendo com HIV/AIDS, **durante os exercícios de 2017 e 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A EMPRESA GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

- 1. FUNDAMENTO:** O Acordo de Cooperação nº 001/2017 fundamenta-se na Lei de nº 8.666/1993.
- 2. ACORDO DE COOPERAÇÃO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLANH)** e a **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para o desenvolvimento de ações conjuntas para a implantação e gestão da modelagem da informação da construção – BIM – nas áreas da arquitetura, engenharia e construção civil – AEC - no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.
- 3. OBJETO:** O objeto do presente Acordo é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para desenvolver atividades conjuntas na implantação, disseminação e fomento para o uso de tecnologias em BIM na Prefeitura de Goiânia, por intermédio do empréstimo pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado, de 2 (duas) licenças do Software BIM ArchiCAD e do MEP Modeler de propriedade da GRAPHISOFT e de treinamento para utilização da referida ferramenta.
- 4. PROCESSO:** 70569010/2017.


**PORTARIA N° 026/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 276, de 03 de Junho de 2015.

**CONSIDERANDO** os ítems 8.2.2 e 8.3 do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.001/2017 SEMAS, publicado no D.O.M., Edição 6688, de 09 de novembro de 2017, que prevê a indicação de equipe de profissionais para auxiliar nas etapas do certame.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir a Comissão de Avaliação de Documentação dos candidatos Convocados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – SEMAS, composta pelos seguintes membros:

N	Servidor	Matrícula	Lotação	Função
1	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	1352320-01	Diretoria Administrativa e Financeira	Presidente
2	ÉBER DE MORAIS	1320599	Gerência de Gestão de Pessoas	Membro
3	MAURO BARBOSA CAMPOS	27294-3	Diretoria Administrativa e Financeira	Membro
4	ADRIANA LIMA DE FARIAS	903930-01	Gerência de Cemitérios	Membro
5	THIAGO FERREIRA BARBOSA	891720-01	Gerência de Cemitérios	Membro

**Art.2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

**ROBSON AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PORTARIA SME Nº 128, de 22-03-2018**

*Designa servidoras as quais serão atribuídas a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO**

O disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, as Profissionais da Educação (PE-II), as quais serão atribuídas as Gratificações pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

**Art. 2º** - Que as referidas gratificações serão concedidas nos termos do anexo supramencionado.

**Art. 3º** - Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para providências.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 128/2018**

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Denise Marques Garcia	576522-05	22/01/2018	Conceder Gratificação Sobre 60 Horas-Aulas.	Em Ernestina Lina Maria	Cre Jarbas Jayme
Maria Aparicida da Cunha Almeida	206083-02	1º/09/2017	Conceder Gratificação Sobre 60 Horas-Aulas.	Cre Brasil Di Ramos Caiado	Cre Brasil Di Ramos Caiado

**TERMO DE PAGAMENTO N° 001/2018****PROCESSO:** 72768604/2017**PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e P & P TURISMO LTDA**OBJETO:** Pagamento por indenização para P & P TURISMO LTDA, referente aos serviços prestados de emissão de passagens aéreas para os eventos FESTCINE e GOIANIA EM CENA**VALOR:** R\$ 47.015,42 (quarenta e sete mil quinze reais e quarenta e dois centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Em virtude de o serviço ter sido efetivamente prestado, o pagamento se dará por indenização, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 20182050.13.392.0018.2024.33909300.100 585**ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que **P&P Turismo Ltda** dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao referido objeto. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2018.

**Pelo Município:**Kleber Branquinho Adorno  
Secretário da Cultura**Pela Empresa/Contratado:**

P&amp;P Turismo Ltda.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 133/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>AMERICEL S.A</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>63252066/44040555</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 159/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA D e H FERREIRA PAIXAO SUPERMERCADO LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>56763069</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 160/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>ELIOMAR PEREIRA DE SOUZA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>60886110</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 161/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>VICTOR HUGO LOPES COSTA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>48488305</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 162/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>ELIANE AFONSO BATISTA 93748051115</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>53709977</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 163/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>IVONETE FREITAS DAHER ALVARENGA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>34862214</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 164/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EMBALAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>58768963</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 165/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA E VOLTOLINE - RECUPERADORA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>55765505</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 166/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HEMERSON COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>37847861</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 167/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COBRA SERVICOS SERIGRAFICOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>32590420</b>

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 168/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>EDUARDO MARTINS MONTEIRO</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>41333499</b>

Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 169/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ENGENHARIA INDUSTRIAL E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>62276085</b>

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 170/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>HJE MEDICAL LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>67426492</b>

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 171/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>H e K COMERCIO DE MOTORES LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>45221936</b>

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 172/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Prévia
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>49982443</b>

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 173/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>ERIVAN ALVES DE SOUSA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>57519803</b>

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 174/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GALPAO SERRALHERIA EIRELI-ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>58229922</b>

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 175/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>WASHINGTON LUIZ FERNANDES DOS SANTOS</b> <b>64825345115</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>64798216</b>

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
Nº 001/2018****1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR****1.1-Razão Social:** LAVANDERIA NOVA OPÇÃO LTDA..**1.2-CNPJ:** 08.961.744/0001-84.**1.3-Nome Fantasia:** LAVANDERIA NOVA OPÇÃO**1.4-Endereço:** Alameda das mansões, Qd. Chácara, Lotes 162B e 163, Bairro Capuava, Goiânia-GO.

*Fica o representante legal da pessoa jurídica acima qualificada ciente de que a Licença Ambiental de Operação nº. 256/2014, com vencimento em 12/11/2018, está sendo **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com o PARECER TÉCNICO Nº. 1540/2016 – GERAML/GERLQA, fls. 244/245.*

**HOMOLOGAÇÃO**

*O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº. 525 de 10 de fevereiro de 2017.*

**RESOLVE:** Homologar o presente Termo de Cassação pelos motivos acima mencionado.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**  
Presidente da AMMA

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO n. 13.936

CIENTIFICAÇÃO DA CASSAÇÃO DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 . HORA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL (Nome e Assinatura)	RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nome e Assinatura)	AGENTE FISCAL (Carimbo e Assinatura)
---------------------------------------	---	---

Ficam o proprietário ou seu representante legal cientes, de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, N°. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO CEP: 74055-110.

**TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
Nº 002/2018****1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR****1.1-Razão Social:** ITÁLIA AUTO SERVIÇO LTDA.**1.2-CNPJ:** 02.256.834/0001-98.**1.3-Nome Fantasia:** POSTO ITALIA**1.4-Endereço:** Avenida Perimetral, nº. 2297, Qd. R8, Lote 03, Setor Oeste, Goiânia-GO.

*Fica o representante legal da pessoa jurídica acima qualificada ciente de que a Licença Ambiental de Operação nº. 103/2016, com vencimento em 03/06/2020, está sendo **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com o **RELATÓRIO TÉCNICO Nº. 196/2016 – GERAML/GERLQA e, INFORME TÉCNICO Nº. 917/2016 GERAML/GERLQA, fls. 262/264.***

**HOMOLOGAÇÃO**

*O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº. 525 de 10 de fevereiro de 2017.*

**RESOLVE:** Homologar o presente Termo de Cassação pelos motivos acima mencionado.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**  
Presidente da AMMA

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO n. 13.936

CIENTIFICAÇÃO DA CASSAÇÃO DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 . HORA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL (Nome e Assinatura)	RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nome e Assinatura)	AGENTE FISCAL (Carimbo e Assinatura)
---------------------------------------	---	---

Ficam o proprietário ou seu representante legal cientes, de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

Rua 75, esquina com Rua 66, N°. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO CEP: 74055-110.

Rua 75, nº 137, Setor Central, CEP 74055-110, Goiânia – GO - Fone: (62) 35241444, Fax: 3524 1444,  
e-mail: [advocaciasetorialamma@gmail.com](mailto:advocaciasetorialamma@gmail.com)



## ***TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 003/2018***

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

**1.1-Razão Social:** LUMITECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

**1.2-CNPJ:** 09.100.471/0001-46

**1.3-Nome Fantasia:** LUMITECH MATERIAIS ELETRICOS

**1.4-Endereço:** Rua Espírito Santo Batista, Quadra 40, Lote 04, Parque Amendoeiras, Goiânia/GO.

*Fica o representante legal da pessoa jurídica acima qualificada ciente de que a Licença Ambiental de Operação nº. 268/2014 com vencimento em 27/11/2018, está sendo CASSADA pelo presente Termo, em consonância com RELATORIO TÉCNICO Nº. 1.031/2014 – GEALIC, e INFORME Nº. 010/2015 GERPMR, fls. 240/264.*

### ***HOMOLOGAÇÃO***

*O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº. 525 de 10 de fevereiro de 2017.*

**RESOLVE:** Homologar o presente Termo de Cassação pelos motivos acima mencionado.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**  
Presidente da AMMA

**Liliane Gonçalves da Costa Pina**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº. OAB/GO n. 13.936

CIENTIFICAÇÃO DA CASSAÇÃO DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 . HORA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL (Nome e Assinatura)	RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nome e Assinatura)	AGENTE FISCAL (Carimbo e Assinatura)

*Ficam o proprietário ou seu representante legal cientes, de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.*

Rua 75, esquina com Rua 66, Nº. 137, Edilício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO CEP: 74055-110.

Rua 75, nº 137, Setor Central, CEP 74055-110, Goiânia – GO - Fone: (62) 35241444, Fax: 3524 1444,  
e-mail: [advocaciasetorialamma@gmail.com](mailto:advocaciasetorialamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia -IMAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº314/2017**

**CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E ALESSANDRA MARIA TABORELLI GUERRA.**

O presente Termo Aditivo ao contrato 314/2017, decorre do constante do Processo nº 70142660/2017 – conforme Ressalva fls.92, a fim de adequá-lo ao Edital nº 001/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, 23 de março de 2018.

.SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente – IMAS**

**Decreto Nº054/2017**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2017**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº.123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, **NATAL DO NASCIMENTO PINTO FILHO**, estabelecida Avenida 24 de Outubro, Nº 1.230, Sala 3, Setor Campinas, Goiânia - Estado de Goiás, Telefone (062) 3942-3316 inscrito no CPF sob o nº 423.911.131-53, CRO 4588, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do disposto na Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO:**

O presente Termo Aditivo ao contrato 237/2017, decorre do constante do Processo nº 69208967/2017 – Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM nº 0243/2018, a fim de adequá-lo ao Edital nº 001/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (i) “Cláusula 9.1”, referente à vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

3. 1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 20 de março de 2018.

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**  
Presidente – IMAS

- Representante da Credenciada-  
(Assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**ERRATA**

**NO TERMO DE PAGAMENTO N° 425/2017, PROCESSO 58794856/2014, DO  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS –  
IMAS E A EMPRESA TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA, publicado no Diário  
Oficial nº. 6598, de 28 de junho de 2017, ocorreu um erro de digitação na parte contida no “valor da  
nota”.**

Assim, sem prejuízo para a Administração Pública.

**Dessa forma, onde se lê:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
01/2017	933	69010539	<b>R\$ 69.175,16</b>
02/2017	977	69315798	R\$ 33.046,99
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 102.222,15</b>

**Agora, leia-se:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
01/2017	933	69010539	<b>R\$ 69.157,16</b>
02/2017	977	69315798	R\$ 33.046,99
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 102.204,15</b>

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 14 dias do mês de março de 2018.

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

**Presidente**

**Decreto Nº. 054/2017**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 288/2018**

**1. PARTES:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o(a) profissional **ELIANA OLIVEIRA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº. 446.757.046-020.

**2. OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2017.

**3. FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55421609/2013, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 294/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4. VALOR:** **11.273,96 (Onze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **201862020008.**

**6. ACORDO:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 05 de março de 2018.

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

**Presidente**

**Decreto nº 054/2017**




RESOLUÇÃO Nº 002/2018-DR

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- 1 – A Resolução nº. 007/2017;
- 2 – O IGPM da Fundação Getúlio Vargas, de -0,41399% (zero vírgula quarenta e um trezentos e noventa e nove) por cento, ou seja, deflação no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018;
- 3 – O expediente da Gerência Financeira, devidamente respaldado pela Diretoria Administrativa-Financeira, e,
- 4 – Justificativas outras,

R E S O L V E:

I – Manter os valores dos serviços abaixo-mencionados, conforme a distribuição apresentada:

SERVIÇOS	VALOR PRATICADO R\$	IGPM %	VALOR MANTIDO
Coleta-Transporte e disposição final dos resíduos sólidos de saúde RSS (KG)	3,74	-0,41	3,74
Cadastramento de empresa prestadora de serviços de RSS (anual)	83,93	-0,41	83,93
Cadastramento de empresa geradora de RSS (anual)	77,01	-0,41	77,01

II – Determinar aos setores de trabalho que lidam com o assunto, manter em prática imediatamente os valores não reajustados.

**Esta resolução entra em vigor neste mês de fevereiro.**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 27 de fevereiro de 2018.

Denes Pereira Alves  
**PRESIDENTE**

Nailton Silva de Oliveira  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Ormando José Pires Júnior  
**DIRETOR OPERACIONAL**

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás  
CEP: 74.405-010  
Fone: (62) 3524-8580


**RESOLUÇÃO Nº 004/2018-DR**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 - Solicitação da Gerência Financeira, via expediente datado de 01/03/2018;

2 – O respaldo da Diretoria Administrativa-Financeira;

3 – A variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, período de março/17 a fevereiro/18, de -0,42 (menos zero vírgula quarenta e dois por cento), ou seja, deflação,

**R E S O L V E:**

I – Manter os valores de serviços constantes da Resolução nº 008/2017-DR, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS	VALORES PRATICADOS R\$	IGPM ACUMULADO %	VALORES REAJUSTADOS R\$
Descarga de resíduos sólidos – guia avulsa	126,28	-0,42	126,28
Locação de contêiner	257,22	-0,42	257,22
Resíduos de construção civil misturados com resíduos sólidos urbanos – RCC Misto	88,58	-0,42	88,58

II – Determinar aos setores funcionais competentes voltados para o assunto o ciente de todos quanto a estas medidas e suas consequentes aplicações imediatas.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Goiânia, 01 de março de 2018

Denes Pereira Alves  
**PRESIDENTE**

Nailton Silva de Oliveira  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 005/2018-DR.

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em face do índice percentual anual do **IGPM da Fundação Getúlio Vargas no período de março/17 a fevereiro/18**, na ordem de **-0,42** (menos zero vírgula quarenta e dois) por cento, deflação,

R E S O L V E:

I – Manter o preço da tonelada de descarte de resíduos sólidos comuns no Aterro Sanitário de Goiânia, para os novos contratos, em **R\$ 114,58** (cento e quatorze reais, cinquenta e oito centavos);

**II - Revogar disposições contrárias;**

III - Ato este devidamente respaldado, mediante aposição das respectivas assinaturas, encaminhar cópias aos setores funcionais da empresa relacionados ao assunto.

Esta resolução entra em vigor nesta data

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 1º (primeiro) de março de 2018.

Denes Pereira Alves  
**PRESIDENTE**

Nailton Silva de Oliveira  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**A SOCIEDADE LIMITA, CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA E BIOLOGIA DO SONO LTDA ME**, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimentos de urgência (serviços médicos relacionados à Neurologia e Medicina do Sono), para o endereço situado à Rua T 50, nº 766, Quadra: 62, Lote: 10, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.215-200.

---

**HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ/CPF nº 01.608.488/0004-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças desenvolvida(s) na Av. Rio Verde, Quadra: 22, Lote: 05/06-20, nº 2.496, Setor Vila Rosa, Goiânia, Go.

---

**MADEREIRA CASTOR LTDA**, CNPJ/CPF nº 01427863000102, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **45204845**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de madeira e artefatos, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C 159, Quadra:394, Lote: 12, nº 1541, Setor Jardim América, Goiânia, Go.

---

**SUPERMERCADO BOM VIZINHO EIRELI**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Supermercado, no endereço Rua Diamante, nº133, Quadra:10, Lote:14, Jardim Diamantina, Goiânia, Goiás, CEP 74573-210